

FRONTAL

A INFORMAR OS MÉDICOS DO FUTURO

O MELHOR ARTIGO DE SEMPRE

- REGULAMENTO -



Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa
Campo Mártires da Pátria, 130, 1169-056 LISBOA
Telefone: +351 21 880 30 95 | Fax: +351 21 885 12 20

Artigo 1º
(Definição)

O melhor artigo de sempre é um concurso literário/jornalístico organizado pela Revista FRONTAL. Tem como base a submissão de artigos originais por parte de estudantes de Medicina, portugueses ou estrangeiros, e jovens médicos em formação, com um limite máximo de 1.500 palavras e subordinados ao tema da 45ª Edição da FRONTAL – *E Agora?*

Artigo 2º
(Objetivos)

O melhor artigo de sempre tem como objectivo fundamental incluir os estudantes de Medicina na produção da 45ª edição impressa da FRONTAL. A FRONTAL é uma revista pensada *para* os estudantes de Medicina, mas deseja igualmente ser a revista *dos* estudantes de Medicina, refletindo na sua linha editorial os seus interesses e desejos. Tal objetivo é possível através da inclusão dos estudantes de Medicina na produção de conteúdos da revista.

Enunciam-se os seguintes objetivos específicos:

- Incluir a comunidade académica na produção de conteúdos da FRONTAL;
- Divulgar a FRONTAL junto do seu público-alvo;
- Renovar o interesse da comunidade académica pela FRONTAL;
- Estimular a criatividade dos estudantes de Medicina;
- Promover o trabalho em equipa e o espírito de união entre os participantes;
- Promover o envolvimento do público-alvo através de uma atividade de cariz cultural.

Artigo 3°
(Princípios Gerais)

O melhor artigo de sempre é um novo conceito a ser lançado durante o mês de Agosto. É um concurso literário/jornalístico aberto a todos os estudantes de Medicina. O prémio final é um estetoscópio eletrónico Littmann® modelo 3200, juntamente com a publicação do texto vencedor na Edição 45 da FRONTAL.

Artigo 4°
(Competências da Organização)

1. A Organização do presente concurso está a cargo da Direção da FRONTAL em colaboração com a Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa (DAEFCML);

2. São competências da Direção da FRONTAL:

- Publicação de prazos e condições do concurso;
- Criação de material de divulgação;
- Divulgação do concurso através dos meios disponíveis da FRONTAL, nomeadamente: *website* e página de Facebook da FRONTAL;
- Elaboração dos critérios de atribuição de prémios a concurso;
- Organização de um Júri, constituído por pelo menos dois elementos;

3. São competências da DAEFCML:

- Divulgação do concurso através dos meios disponíveis da AEFCL, nomeadamente: *newsletter*, *website* e página de Facebook;
- Participação no Júri do concurso, através de um representante por si designado;
- Apoio logístico e organizacional;
- Entrega do prémio ao vencedor do concurso.

Artigo 5°

(Candidatos a concurso)

1. Podem candidatar-se à participação no *Melhor artigo de sempre* todos os estudantes de Medicina e jovens médicos ; a especificar:
 - Estudantes de Medicina inscritos no ano letivo 2014/2015 em qualquer Faculdade de Medicina nacional ou estrangeira;
 - Médicos Internos do Ano Comum;
 - Médicos de Formação Específica.
2. Estão impedidos de participar neste concurso os seguintes:
 - Membros da Direção da FRONTAL;
 - Membros do Júri do concurso *O melhor artigo de sempre*;
 - Quaisquer outros indivíduos que estejam diretamente envolvidos na produção, logística e tomada de decisões deste concurso.

Artigo 6°

(Artigos a concurso)

1. Os artigos a concurso devem ser subordinados ao tema *E agora?*;
2. Os artigos a concurso devem ter um limite mínimo de 600 e máximo de 1.500 palavras.
3. O género escolhido para o artigo a concurso é da responsabilidade dos participantes, sendo aceites ensaios, textos livres, contos, crónicas, entrevistas, ou reportagens.
4. Artigos científicos não são aceites a concurso.
5. Outros géneros não incluídos no ponto 3 ou excluídos no ponto 4 poderão ser aceites após ponderação por parte do Juri.
5. Os artigos a concurso podem apresentar ilustrações, esquemas ou infografias de apoio, respeitando possíveis direitos de autor.

6. Os artigos a concurso devem abordar temáticas incluídas na linha editorial da FRONTAL. Elegem-se os seguintes exemplos: política e formação médica, ciência, saúde pública, saúde e bem-estar, vida universitária, história da Medicina, ensino superior, cultura, etc.

7. Os artigos a concurso podem ser de autoria individual ou colaborativa. Não existe limite ao número de autores por artigo.

8. Os participantes que não respeitem os pontos enunciados no presente artigo não serão aceites a concurso.

Artigo 7.
(Tema)

1. A Edição 45 terá como linha condutora a abordagem de realidades “pós-fim”. O que fazer no período que se segue a um acontecimento marcante na história individual ou colectiva que altera de forma substancial e permanente a realidade envolvente.

2. O tema *E Agora?* surge no contexto do final do Programa de Ajustamento entre o Governo de Portugal e instituições internacionais. A título de exemplo: o impacto da crise na Saúde da população portuguesa e as perspetivas futuras no período pós-troika; a realidade no terreno que surgirá após a conclusão da reorganização hospitalar; a revolução de paradigma implementada por terapêuticas inovadoras (ou o impedimento do seu acesso); os desafios da Medicina a uma escala global, enquanto garante do bem-estar e saúde das populações.

3. Os artigos a concurso deverão ter em conta a essência subjacente à Edição 45, enunciados nas alíneas 1 e 2 do presente artigo.

Artigo 8°
(Entrega de artigos)

1. A submissão de textos a concurso é feita através do endereço de email *revistafrontal@ae.fcm.unl.pt*, entre os dias 7/08//2014 e 15/09/2014.
2. Os artigos devem ser submetidos em formato .doc, .docx (Microsoft Word) ou .odt (OpenOffice).
3. A entrega de textos em formato físico não é possível.
4. A entrega de outro tipo de material original deve ser entregue simultaneamente ao texto, no mesmo email. Esse material (ilustrações, desenhos, etc.) deve digitalizado com alta qualidade de imagem e enviado juntamente com o texto.
5. Aquando da submissão do artigo devem ser fornecidos os seguintes dados:
 - Nome do autor;
 - Respetivo contacto telefónico;
 - Escola médica a que pertence (caso se aplique) ;
 - Número total de palavras do texto;
 - Título do artigo.

Artigo 9°
(Prémios)

1. O prémio para o vencedor do concurso *O melhor artigo de sempre* é um estetoscópio eletrónico Littmann modelo 3200. Será entregue apenas um prémio ao artigo vencedor, mesmo que este seja de cariz colaborativo.
2. O artigo vencedor será publicado na Edição 45 da FRONTAL, em secção de destaque.
3. Serão atribuídas Menções Honrosas, com um número máximo de 5. Os textos agraciados com uma Menção Honrosa poderão vir a ser publicados posteriormente

no *website* da FRONTAL, em data a estipular por decisão da Direção da FRONTAL.

4. Outros textos poderão ser publicados no *website* da FRONTAL conforme decisão editorial por parte da Direção da FRONTAL.

Artigo 10º

(Júri)

1. Um Júri tem como função seleccionar o artigo vencedor d'*O melhor artigo de sempre* de entre os artigos submetidos a concurso.
2. O Júri será formado pela Direção da FRONTAL através de convite.
3. O Júri terá o mínimo de 2 elementos constituintes e o máximo de 5 elementos.
4. Um dos elementos constituintes do Júri será membro da Direção da FRONTAL e outro Vogal da Direção da FRONTAL.
5. Os restantes elementos constituintes do Júri serão seleccionados pela Direção da FRONTAL.

Artigo 11º

(Seleção do vencedor)

1. A seleção do vencedor do concurso *O melhor artigo de sempre* será feita pelo Júri do concurso com base em critérios de avaliação.
2. Os critérios de avaliação serão seleccionados pelos elementos do Júri de modo a que seja possível avaliar a qualidade geral dos artigos a concurso, de um ponto de vista semi-objectivo.
3. Os critérios de avaliação deverão ser publicados até ao dia 31 de Agosto de 2014.

4. O Júri não é obrigado a divulgar publicamente justificação face às suas escolhas quanto ao Vencedor e Menções Honrosas.

Artigo 12º

(Cancelamento de concurso e não entrega de prémios)

1. O concurso pode ser cancelado caso não exista a submissão de pelo menos 3 artigos à data de 15 de setembro de 2014.
2. Cabe ao Júri a decisão de não entrega do prémio referido no artigo 7º. A falta de qualidade literária ou jornalística dos textos apresentados a concurso podem ser razões invocadas para a tomada desta decisão.

Artigo 13º

(Divulgação do vencedor e entrega de prémio)

1. A divulgação do Vencedor e Menções Honrosas será feita através da página de Facebook da FRONTAL e de outros meios considerados pertinentes.
2. A divulgação do Vencedor e Menções Honrosas será feita durante o mês de Outubro.
3. A entrega do prémio será feita no prazo máximo de um mês após a divulgação do vencedor, segundo método a divulgar posteriormente.

Artigo 14º

(Publicação de artigos vencedores)

1. O artigo Vencedor será publicado na Edição 45 da FRONTAL.

2. Os artigos agraciados com Menções Honrosas ou outros escolhidos pela Direção da FRONTAL poderão ser publicados no *website* da FRONTAL, no momento e nas condições tidas como adequadas pela Direção da FRONTAL.

Artigo 15°

(Alterações nos artigos a publicar)

1. A Direção da FRONTAL reserva o direito de realizar alterações aos artigos aquando da sua publicação na Edição 45 e/ou *website* da FRONTAL. Estas alterações serão feitas segundo critérios de índole editorial e não poderão modificar de modo substancial o conteúdo do artigo.
2. Todas as alterações serão discutidas com o autor do artigo, previamente à sua publicação.
3. A revisão dos artigos será feita por membros da Redação da FRONTAL a designar pela sua Direção.

Artigo 16°

(Contestação dos resultados)

1. Os participantes têm um prazo de 5 dias após a divulgação do vencedor do concurso para contestar os resultados.
2. Podem-no fazer através de email endereçada a revistafrontal@ae.fcm.un.pt.
3. Cabe ao Júri responder a esta contestação segundo o referido no artigo 9°

Artigo 17º
(Disposições Finais)

1. O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.
2. A participação no concurso *O melhor artigo de sempre* pressupõe a aceitação deste regulamento.
3. Quaisquer dúvidas ou omissões resultantes da aplicação deste regulamento serão resolvidas em conjunto pela DAEFCML e Direção da FRONTAL.

Pel'A Direção da FRONTAL

Luís Afonso

Ana Luísa Pereira

Pel'A Direção da AEFCL

Teresa Nóbrega